CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 695/91

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LEO CLUBE DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao LEO CLUBE DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando o ressarcimento de despesas com a realização da 8ª Convenção Distrital de LEO CLUBES, levada a efeito nos dias 13 e 14 de Abril de 1991.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta do Projeto Atividade: 15814662.023 - Manutenção das Atividades de Assistência Social do Município, Elemento 3230-Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Abril de 1991.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

DEONILDO L. NOAL
Presidente da Câmara de Vereadores
em Exercício.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

SERGIO PEDERSSETTI
2º Secretário